



ATA N° 3276

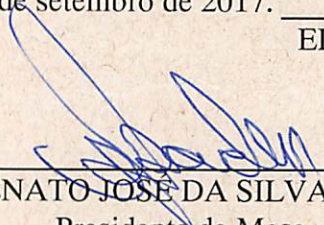
Ata da reunião para abertura das propostas técnicas do **Edital n° 8/2017, Concorrência – Técnica e Preços**, que tem por objeto a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento denominado Sistema de Diques da Baixada Maranhense, localizado no estado do Maranhão.




Às 10h00 (dez horas) do dia 19(dezenove) de setembro de 2017, na sala n° 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. Renato José da Silva Isacksson, Chefe da Secretaria de Licitações, presentes as Sras. Raquel Pedroso Neiva e Valéria Rosa Lopes, e o Sr. Rodrigo Yoshiaki Kuriyama, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da PR/AJ/UAA, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, e abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, com a participação das seguintes empresas/consórcios: CONSÓRCIO EICOMNOR/MASTERPLAN-DIQUES, representado pelo Sr. Jorge Luiz Zuma e Maia; BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. David Tiecher Santa Bárbara; ARCADIS LOGOS S.A, representada pela Sra. Rovena Serralha Teodoro; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Adilson da Silva Camargo; PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo Agra Balbueno; MPB SANEAMENTO LTDA, representado pelo Sr. Júlio César Moreira Guerra; OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA, representada pelo Sr. Cláudio César de Freitas Delorenci; PLANNUS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Alessandro Pereira de Freitas; e, comigo secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a sessão para abertura das propostas técnicas do Edital n° 8/2017, cujo objeto foi acima descrito. Inicialmente, o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que inicialmente foram habilitadas as empresas/consórcios: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, ARCADIS LOGOS S.A., BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONSOMINAS ENGENHARIA, ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA, OMEGA CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA; V.A.AURESCO JUNIOR – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA; CONSÓRCIO AGRAR/TETRA, CONSÓRCIO EICOMNOR/MASTERPLAN, CONSÓRCIO TPF/ENGESOFT, CONSÓRCIO TECHNE/MAIA/MELO; e sendo inabilitadas as empresas MPB SANEAMENTO LTDA, PLANNUS ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSÓRCIO MULTIPLANO/JGP, conforme relatório da Comissão Técnica de Julgamento aprovado pelo Sr. Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, o que foi comunicado aos interessados pela CE n° 112/2017, datada de 11/08/2017, divulgado no *site* da Codevasf: www.codevasf.gov.br, com a convocação para abertura das Propostas Técnicas das empresas/consórcios habilitados para o dia 22/08/2017, na Sede da Codevasf, em Brasília/DF. O Sr. Presidente informou que devido aos recursos administrativos interpostos pelas empresas PLANNUS ENGENHARIA, MPB SANEAMENTO LTDA e pelo

✉ Endereço: SGAN Quadra 601 Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes - CEP 70830-019 - BRASÍLIA/DF

☎ Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br – E-mail: licitacao@codevasf.gov.br

CONSÓRCIO MULTIPLANO/JGP contra o julgamento da documentação foi “*suspensa sine-die*” a abertura das propostas técnicas, o que foi comunicado a todos os interessados pela CE 123/17, datada de 18/08/2017 e divulgado no site: www.codevasf.gov.br. Prosseguindo o Sr. Presidente informou que após análise dos recursos apresentados, a Comissão técnica de Julgamento considerou procedentes os argumentos apresentados, HABILITANDO as empresas/consórcio: PLANNUS ENGENHARIA LTDA, MPB SANEAMENTO LTDA, CONSORCIO MULTIPLANO/JGP, o que foi comunicado aos interessados pelas CE nº 146/17, datada de 11/09/17; CE nº 147/17, também datada de 11/09/17 e CE nº 148/17, datada de 13/09/17, divulgado no *site* da Codevasf: www.codevasf.gov.br. Foi encaminhada a CE nº 149/17, datada de 13/09/17 com a convocação para abertura das Propostas Técnicas das empresas habilitadas para o dia de hoje, 19/09/2017, na Sede da Codevasf, em Brasília/DF. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, à abertura dos Invólucros nº 2(dois) - “Proposta Técnica” das empresas/consórcios habilitados, que será encaminhada para análise pela Comissão Técnica de Julgamento, designada para este fim, que procederá o julgamento das propostas nos estritos termos do edital. O Sr. Presidente convidou os presentes para verificarem a inviolabilidade dos invólucros procedendo às suas aberturas. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento, e informou que toda a documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, após o encerramento da sessão e durante o expediente de amanhã, quarta-feira, dia 20(vinte) do corrente mês, e que o resultado da análise das “Propostas Técnicas”, após aprovado pelo Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, será comunicado às empresas/consórcios participantes através de e-mail, divulgados no *site* da Codevasf e aviso a ser fixado no quadro de avisos constante no 2º andar do Edifício Sede da Codevasf, com a convocação para a abertura das “Propostas Financeiras” das empresas/consórcios classificados. O Sr. Presidente mandou constar em Ata que o CONSÓRCIO V.A. AURESCO JUNIOR apresentou proposta técnica contendo 89(oitenta e nove) folhas, porém, sem paginação. O Sr. Presidente mandou constar ainda que, na proposta técnica da empresa OMEGA CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA constatou-se o seguinte erro de paginação: a folha 91 foi contada, porém, não numerada; entre as folhas: 144/145; 166/167; 186/187; 188/189; 193/194; 198/199; 202/203; 203/204, existe uma folha sem contar e sem numerar e entre as folhas 205/206, existe 02 folhas sem constar e sem numerar. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site da Codevasf. Eu, Edite Campos e Silva, a digitei e assino. Brasília, 19 de setembro de 2017.


EDITE CAMPOS E SILVA
RAQUEL PEDROSO NEIVA
Presidente da Comissão
RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
Presidente da Mesa

VALÉRIA ROSA LOPES
Membro da ComissãoRODRIGO YOSHIAKI KURIYAMA
Membro da Comissão**LICITANTES:**CONSÓRCIO EICOMNOR/ MASTERPLAN-DIQUES BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ARCADIS LOGOS S.A. ECOPLAN ENGENHARIA LTDA PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA MPB SANEAMENTO LTDA OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA PLANNUS ENGENHARIA LTDA Proc. 59500.000927/2016-27/ECS 

Endereço: SGAN Quadra 601 Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes - CEP 70830-019 - BRASÍLIA/DF

Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br – E-mail: licitacao@codevasf.gov.br